



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.933, DE 22 DE ABRIL DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº020/2013, de autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

CRIA O DIA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Motociclista, a ser comemorado todo dia 11 do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 22 de abril de 2.013.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3933
foi lida e aprovada em sessão pública e
marcada para publicação no Diário de Avisos do
Município de Lavras.
Lavras, 22 de abril de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

